

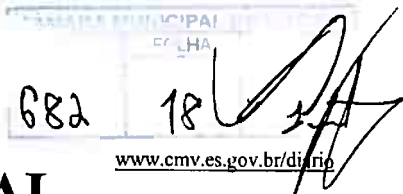


DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 571 Ano V

Vitória (ES), Segunda-feira, 17 de abril de 2017



Objeto: – Contratação de empresa para confecção de Comendas e Medalhas, para serem entregues aos homenageados em realizações de Sessões Solenes e Especiais previstas no Calendário e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória/ES, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Edital poderá ser obtido acessando o site www.cmv.es.gov.br, link licitações.

Dia e hora para recebimento das propostas: **28/04/2017 às 14h:30min.**

Abertura das propostas: **28/04/2017** logo após credenciamento.

Inform. / esclarecimentos: E-mail: licitacao@vitoria.es.leg.br

Tel.: (027) 3334-4637/4638.

Vitória, 12 de abril de 2017.

Cléber José de Miranda
Pregoeiro Oficial da CMV/ES

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.129

Denomina "Unidade da Saúde Vereador Jair Bernado da Silva", a unidade de saúde localizada na Rua da coragem, nº 180, bairro Santo André em Vitória.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Unidade da Saúde Vereador Jair Bernardo da Silva", a unidade de saúde localizada na Rua da Coragem, nº 180, no bairro Santo André em Vitória.

Art. 2º. As despesas com a confecção da placa indicativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 10 de Abril de 2017.

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

LEI Nº 9.130

"Institui o Dia Municipal de recuperação, preservação e acompanhamento das Nascentes no Município de Vitória-ES"

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

OF.PRE.ENC.LEIS Nº 086

Vitória, 17 de Abril de 2017.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. à **Lei Promulgada nº 9.129/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 22/2016**, de autoria do Vereador **Max da Mata**, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal de 17 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Processo: **2165885/2017** Prioridade: **NORMAL**

Data: 18/04/2017 Hora: 16:40

Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL

Assunto: INFORMAÇÃO

Documento: OFICIO - 086

Destino: **SEGOV/SUB-RI**

Volume: 01/01



Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA